

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 14, de 31 de julho de 2019

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Marcos César Pontes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Júlio Francisco Semeghini Neto

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Flávia Duarte Nascimento

COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Domingos Carlos Pereira Rego

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria nº 283, de 02 de outubro de 2018, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Aline Cristina de M. Pimenta
Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28
CEP 70067-900 - Brasília – DF
Fone: XX (61) 2033-7927 Fax: XX (61) 2033-8082
Site: www.mct.gov.br
E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Serviço de Protocolo Geral. – N. 14 (Julho 2019)

Brasília: MCTIC, 2019.

P. 35

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações.

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro	
Portaria n° 3.404, de 24 de Julho de 2019	06
Portaria n° 3.407, de 25 de Julho de 2019	06
Portaria n° 3.434, de 25 de Julho de 2019	07
Portaria n° 3.443, de 25 de Julho de 2019	11
Portaria n° 3.456, de 26 de Julho de 2019	13
Atos da Corregedoria	
Portaria n° 3.502, de 29 de Julho de 2019	14
Portaria n° 3.532, de 30 de Julho de 2019	14
Portaria n° 3.533, de 30 de Julho de 2019	15
Despacho de Decisão n° 128	16
Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Despacho	17
Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	
Portaria n°22, de 25 de Julho de 2019	18
Afastamentos	18
Diárias e Passagens	20
Férias	21
Retificação	21
Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia	
Portaria n° 31, de 31 de Julho de 2019	22
Portaria n° 33, de 31 de Julho de 2019	22
Despacho	23
Atos do Centro de Tecnologia Mineral	
Portaria n° 24, de 05 de Julho de 2019	24
Portaria n° 29, de 31 de Julho de 2019	25
Atos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada	
Portaria n° 32, de 09 de Julho de 2019	28
Portaria n° 33, de 09 de Julho de 2019	28
Portaria n° 34, de 10 de Julho de 2019	29
Portaria n° 35, de 15 de Julho de 2019	30
Portaria n° 36, de 17 de Julho de 2019	31
Portaria n° 37, de 17 de Julho de 2019	34
Portaria n° 38, de 17 de Julho de 2019	35

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO**PORTARIA Nº 3.404, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, considerando o disposto no parágrafo único, inciso I, do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e demais informações que constam do processo SEI nº 01239.000028/2019-34, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor FELIPE MORAIS SANTOS, Tecnologista, Matrícula SIAPE nº 1701290, do quadro de pessoal deste Ministério, para o Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

PORTARIA Nº 3.407, DE 25 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do Processo SEI nº 01242.000245/2019-75, resolve:

Reduzir, a pedido, a jornada de trabalho para 6 horas diárias, 30 horas semanais, com redução proporcional da remuneração, da servidora ANA PAULA WERLE, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe J, Padrão II, Matrícula SIAPE nº 2172293, lotada na Coordenação de Administração - COCAD, do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, deste Ministério, a partir da data da publicação desta Portaria.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 3.434, DE 25 DE JULHO DE 2019

Aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista a faculdade prevista no art. 34 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

ANEXO**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS SIGILOSOS
REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS, órgão colegiado de caráter consultivo, tem por finalidade assessorar as autoridades classificadoras ou as autoridades hierarquicamente superiores, opinando quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º À CPADS competirá, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC:

I - opinar, quando provocada, sobre a informação produzida no âmbito do MCTIC para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior, opinando quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - propor a destinação final das informações reservadas desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observando o disposto na legislação vigente;

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet;

V - elaborar orientações normativas relacionadas aos temas de sua competência, a serem submetidas ao Ministro de Estado, para aprovação;

VI - elaborar o Relatório de Avaliação de Documentos Sigilosos e submetê-lo à aprovação da Autoridade de Monitoramento, designada por ato do Ministro de Estado, nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

VII - elaborar revisão ou alteração do Regimento Interno e submetê-la à aprovação do Ministro de Estado.

§ 1º A Comissão poderá solicitar a participação nos trabalhos, em caráter eventual, gratuito e sem direito a voto, de representantes de outras unidades do MCTIC ou oriundos de outros órgãos do serviço público federal.

§ 2º No exercício da competência de que trata o inciso III, a CPADS consultará a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, que deverá se pronunciar sobre temporalidade e destinação de documento que não tenha recebido qualificação de arquivo.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A CPADS é composta por dois representantes, sendo um titular e um suplente, das seguintes unidades administrativas do MCTIC:

I - Assessoria Especial de Controle Interno – AECI;

II - Gabinete do Ministro – GM;

III - Secretaria-Executiva – SEXEC;

IV - Secretaria de Planejamento, Cooperação, Projetos e Controle – SEPLA;

V - Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas – SEFAE;

- VI - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI;
- VII - Secretaria de Radiodifusão – SERAD;
- VIII - Secretaria de Tecnologias Aplicadas – SETAP;
- IX - Secretaria de Telecomunicações – SETEL;

§ 1º A CPADS será coordenada pelo representante da Assessoria Especial de Controle Interno, que, em seus impedimentos ou ausências, será substituído pelo representante da Secretaria-Executiva.

§ 2º As unidades administrativas mencionadas no *caput* deverão indicar os respectivos titular e suplente ao Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno, o qual fará a designação dos membros da Comissão, por meio de Portaria.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º A CPADS apreciará determinada matéria pela manifestação favorável da maioria simples dos membros presentes nas reuniões.

Parágrafo único. A CPADS votará determinada matéria quando alcançado o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de representantes.

Art. 5º As reuniões ordinárias da CPADS serão realizadas mediante convocação do Coordenador, conforme a necessidade de serviço.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas em local previamente definido pelo Coordenador, sendo comunicado aos membros com 03 (três) dias de antecedência.

Art. 6º A CPADS poderá ser convocada, extraordinariamente, por seu Coordenador ou mediante solicitação de qualquer membro, com antecedência de 03 (três) dias, reunindo-se com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) de seus componentes.

Parágrafo único. A solicitação de convocação será acompanhada da pauta a ser discutida.

Art. 7º A AECI exercerá a função de Secretaria-Executiva da CPADS e prestará o apoio técnico e logístico necessário aos trabalhos.

Art. 8º A Comissão poderá constituir Grupo de Trabalho, fixando-lhe as atribuições.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO

Art. 9º São atribuições do Coordenador da CPADS:

- I - convocar os membros para reuniões;
- II - coordenar as reuniões, bem como as ações da Comissão;
- III - delegar atribuições aos membros da Comissão; e
- IV - proferir voto de desempate.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 10 São atribuições dos membros da CPADS:

I - participar das reuniões da Comissão, discutir assuntos da pauta e deliberar acerca das recomendações;

II - colaborar para que as atribuições da Comissão sejam cumpridas durante a respectiva gestão;
e

III - consolidar e elaborar relatório das informações com prazo a vencer e das informações que foram classificadas, reclassificadas, com os prazos a serem divulgados no *site* do MCTIC.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 11 São atribuições da Secretaria-Executiva:

I - elaborar e encaminhar pautas e atas das reuniões da CPADS/MCTIC, quando necessário;

II - providenciar para que as atas das reuniões realizadas sejam assinadas pelos participantes;

III - preparar e encaminhar correspondências e documentos de interesse da CPADS;

IV - manter organizados, atualizados e com instrumento de recuperação da informação os documentos produzidos e recebidos pela CPADS; e

V - providenciar local para as reuniões e a convocação dos membros, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A aprovação de sugestão de alteração do Regimento Interno somente poderá ser efetuada em reunião ordinária, havendo item específico em pauta.

§ 1º As sugestões de alteração deverão ser apresentadas pelos membros presentes na reunião.

§ 2º O quórum necessário para aprovação de sugestão de alteração do Regimento Interno será a manifestação favorável da maioria simples dos membros da CPADS.

Art. 13 Os casos omissos serão dirimidos pelo Coordenador.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 3.443, DE 25 DE JULHO DE 2019

Designa os membros que compõem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em conformidade com o artigo 2º da Portaria MCTIC nº 4.068, de 21 de julho de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, e o art. 2º da Portaria MCTIC nº 4068, de 21 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os membros integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC:

I - Presidente:

Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Gestão Documental - CODID:
ROBERTO JOSÉ DA ROCHA JÚNIOR

II - Vice Presidente:

Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Gestão Documental - CODID:
LEONARDO MOTA DE LIMA

III - Membros efetivos:**a) Gabinete do Ministro - GM:**

Titular: PEDRO IVO AMARAL LIMA
Suplente: BRUNO ALVES CRUZ LUNA LINS

b) Assessoria Especial de Controle Interno - AECI

Titular: NATÁLIA FERNANDES MATANO
Suplente: BEATRIZ MAMEDE FREITAS

c) Assessoria Especial de Assuntos Institucionais - AEAI

Titular: TATIANA DE PINO ALBUQUERQUE
Suplente: CARLOS ROGÉRIO ANTUNES DA SILVA

d) Coordenação do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - COCCT

Titular: SHARON LISAUSKAS FERRAZ DE CAMPOS
Suplente: CLÁUDIO DE ARAÚJO MOURA

e) Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio

Titular: MARCOS ROBERTO BERTOZO
Suplente: THAIS HALINE VAZ

f) Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA

Titular: ZÉLIA RODRIGUES SARDINHA
Suplente: MARCELO KENJI NISHIDA

g) Consultoria Jurídica - CONJUR

Titular: POLIANA DOS SANTOS RIBEIRO

Suplente: SILVIA AKASAKI OLIVEIRA MACHADO

h) Secretaria-Executiva - SEXEC

Titular: CELMA IRENE CASTANHEIRO

Suplente: MARIA DO SOCORRO GUERRA DE ARAÚJO HASHIMOTO

i) Subsecretaria de Unidades Vinculadas - SUV

Titulares: LUCRÉCIA IMACULADA CONCEIÇÃO PEREIRA e CARLOS ALBERTO PEDREIRA ESPÍRITO SANTO

Suplente: RUTH COSTA CARDOSO e JEFERSON CHARLES CANZI DE SOUZA BATISTA

j) Departamento de Governança Institucional - DGI

Titular: GABRIELA SALVADOR CIPRIANO

Suplente: TARIC DE OLIVEIRA SOUSA

k) Departamento de Administração - DAD

Titular: ADRIANA MARGARETE DA COSTA GOUVEIA

Suplente: SAMIR PAIM ONODA

l) Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP

Titular: MARCELA SILVA MARINS DE OLIVEIRA

Suplente: CÉSAR ROBERTO MORAES DE OLIVEIRA

m) Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL

Titular: FELIPE MASSAYUKI SUGIMOTO

Suplente: KENZO ALCANTARA DE ALMEIDA

n) Serviço de Protocolo Geral - SEPRG

Titular: RONAL DE OLIVEIRA GUEDES

Suplente: HELENÚCIA BEZERRA DE ARAÚJO

o) Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF

Titular: ELIANA YUKIKO TAKENAKA

Suplente: ADRIANA SAMARA WANDERLEY DA SILVA

p) Departamento de Tecnologia da Informação - DTI

Titular: SUZANA DE QUEIROZ RAMOS TEIXEIRA

Suplente: ISABELA CAPUTO DE SOUSA

q) Secretaria de Radiodifusão - SERAD

Titular: CARLOS ALBERTO ALVES PEREIRA

Suplente: THIAGO RIZZA SILVA

r) Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas - SEFAE

Titular: ANDERSON MARTINS NERY

Suplente: CARLOS ALBERTO ALEXANDRE

s) Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI
Titular: FRANCISCA PINHEIRO NOGUEIRA
Suplente: ÁLVARO BALDUÍNO DE SOUSA JUNIOR

t) Secretaria de Telecomunicações - SETEL
Titular: DENISE MARIA DE MORAIS LIMA
Suplente: CAMILA TAVARES DO NASCIMENTO

u) Secretaria de Tecnologias Aplicadas - SETAP
Titular: DEBORA MARIA DA SILVA FREITAS
Suplente: KARINA DOMINGUES BRESSAN VIDAL

v) Secretaria de Planejamento, Cooperação, Projetos e Controle - SEPLA
Titular: EDILSON DA SILVA PEDRO
Suplente: SÔNIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 349/2018/SEI-MCTIC, de 19 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 01 Suplementar, de 19 de janeiro de 2018, bem como quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 3.456, DE 26 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do Processo SEI nº 01340.005679/2018-72, resolve:

Reverter, a pedido, a jornada de trabalho para 8 horas diárias, 40 horas semanais, com o retorno da remuneração integral, do servidor MARCOS SIMÃO DE SOUZA JÚNIOR, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe J, Padrão I, Matrícula SIAPE nº 2004563, lotado no Serviço de Programação e Acompanhamento Orçamentário do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério, a partir de 05 de agosto de 2019.

MARCOS CESAR PONTES

ATOS DA CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 3.502, DE 29 DE JULHO DE 2019**

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº. 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.027214/2019-62, designada pela Portaria nº 2765, de 30 de maio de 2019, publicada no *B.S.* nº 10, página 103, de 31 de maio e 2019, ante as razões apresentadas no Memorando nº Memorando nº 7881/2019/MCTIC 18 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora

PORTARIA Nº 3.532, DE 30 DE JULHO DE 2019

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº. 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 28 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno deste Ministério, e com fundamento na Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018 c/c arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Designar JAILSON ALONSO DE SOUZA, Economista, Matrícula SIAPE nº 1550854 e ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO, motorista oficial, Matrícula SIAPE nº 0810125, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 01250.033887/2019-51 (01250.030002/2019-62), e demais atos e fatos conexos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora

PORTARIA Nº 3.533, DE 30 DE JULHO DE 2019

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº. 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 28 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno deste Ministério, e com fundamento na Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018 c/c arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Designar CRISTINA ANTONIETA DE MARIZ DANTAS DEL BOSCO, Analista em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 01496598 e JAILSON ALONSO DE SOUZA, Economista, Matrícula SIAPE nº 1550854, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 01250.033887/2019-51 (01250.030002/2019-62), e demais atos e fatos conexos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora

DESPACHO DE DECISÃO Nº 128/2019

A Corregedora do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, considerando a competência estabelecida nos incisos XI, XII e XIII do art. 8º, e IV do art. 14 da Portaria nº. 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno desta Pasta, e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão 106 (SEI nº. 4439019), DECIDE:

a) Convalidar os atos praticados nos autos da Sindicância Investigativa nº. 01207.000137/2016-86 instaurada pela Direção - Geral do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM;

b) Arquivar a Sindicância Investigativa nº. 01207.000137/2016-86, considerando os termos do 145, I, da Lei nº. 8.112/1990, c/c art. 5º, II, e art. 22 da Instrução Normativa nº. 14, de 14/11/2018, que revogou a Portaria CGU nº 335/2006;

c) Encaminhar este processo à direção do CETEM para ciência e, especificamente, ao seu Setor de Material, Patrimônio e Infraestrutura - SMPI para a adoção das providências mencionadas no Despacho de Decisão nº. 106/2019; e

d) Determinar ao Coordenador de Procedimentos Correicionais desta Corregedoria que proceda à atualização de informações constantes dos autos no Sistema CGU-PAD, a fim de que atenda ao disposto no artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora

ATOS DA COORDENAÇÃO – GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**DESPACHO**

Referência: Processo nº 01250.036121/2019-29

Interessado: **Silvani Gomes de Oliveira**

Assunto: Abono de Permanência

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora SILVANI GOMES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 662588, ocupante do cargo efetivo de Assistente e Ciência e Tecnologia, Classe R, Padrão III, lotada no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, a contar de 24 de julho de 2019, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Processo nº: 01250.036036/2019-61

Interessado: **Francisco Oliveira dos Santos**

Assunto: Autorização - Licença Prêmio Assiduidade

Autorizo a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade – LPA do servidor FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 0809825, ocupante do Cargo de Datilógrafo Classe S Padrão III, matrícula SIAPE n.º 0809825, em exercício na Divisão de Material/SAD/DF da Advocacia-Geral da União, a ser usufruída no período de 12.08.2019 a 10.09.2019, totalizando 30 (trinta) dias, conforme requerimento, (doc. SEI n.º 4434960), referente ao interstício de 20.11.1988 a 18.11.1993, nos termos do art. 7º da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997. (Processo nº 01250.036036/2019-61).

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS**PORTARIA Nº 22, 25 DE JULHO DE 2019**

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 34, da Portaria nº.5.142, de 14 de novembro de 2016, D.O.U. de 16 de novembro de 2016, do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, resolve:

Art. 1º – Designar ROSEMARY TEIXEIRA DE CARVALHO, CPF nº 751.990.257-91, matrícula SIAPE nº 1473940, Analista em C & T, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos abaixo relacionados, e nos impedimentos legais sua substituta, CLÁUDIA VANISE DE ANDRADE BORGES MIRANDA, CPF 026.067.977-10, matrícula SIAPE nº 017049965, Assistente em C & T.

Contrato nº 002/2019 – AUGUSTUS BUFFET LTDA

Contrato nº 003/2019 – SAVVY SERVIÇOS EIRELI

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

RONALD CINTRA SHELLARD

**AFASTAMENTOS
BOLETIM Nº 14/2019**

SERVIDOR	PERÍODO	CÓDIGO	FINALIDADE
FÁBIO MARUJO DA SILVA	20/07/2019 A 21/08/2019	L	PARTICIPAR DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE BACK-END NO EXPERIMENTO CMS DO CERN (EUROPEAN ORGANIZATION FOR NUCLEAR RESEARCH), EM GENEVRA, SUÍÇA.

IGNACIO ALFONSO DE BEDIAGA E HICKMAN,	21/07/2019 A 27/07/2019	L	PARTICIPAR E MINISTRAR PALESTRA NO PPC2019: XIII INTERNATIONAL WORKSHOP ON INTERCONNECTIONS BETWEEN PARTICLE PHYSICS AND COSMOLOGY, DA UNIVERSIDAD DE LOS ANDES, EM CARTAGENA DE INDIAS/COLÔMBIA.
MARC CASALS CASANELLAS	20/07/2019 A 13/09/2019	L	PARTICIPAR DE COLABORAÇÃO CIENTÍFICA, COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO, NA SCHOOL OF MATHEMATICS AND STATISTICS DA UNIVERSITY OF SHEFFIELD, EM SHEFFIELD, REINO UNIDO; NO MAX PLANCK INSTITUTE FOR GRAVITATIONAL PHYSICS (ALBERT EINSTEIN INSTITUT), EM POTSDAM, ALEMANHA; BEM COMO REALIZAR VISITA TÉCNICA À UNIVERSITY COLLEGE DUBLIN (UCD), E MINISTRAR PALESTRA NO WORKSHOP SCEENAC (SEMI-CLASSICAL EINSTEIN EQUATION: NUMERICAL AND ANALYTICAL CHALLENGES), NA DUBLIN CITY UNIVERSITY (DCU), EM DUBLIN, IRLANDA.
RENATO SANTANA	21/07/2019 A 20/07/2020	L	CONTINUAR TRABALHANDO NO EXPERIMENTO LHCb DENTRO DA COLABORAÇÃO ENTRE O CERN E O CBPF NAS ATIVIDADES GEOC (SHIFTS), DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, OPERAÇÃO LHCb, DENTRE OUTRAS, EM GENEVRA, SUÍÇA.

CÓDIGOS:

- A - Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90
- B - Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90
- C - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90 ; Lei 12.269/2010
- D - Licença à Gestante, à Adotante e da Lic.-Paternidade - art. 207 da Lei 8.112/90 e Lei 6.690/2008; Art.208 da Lei 8.112/90 e Decreto 8.737/16)
- E - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90
- F - Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90
- G - Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7º da Lei nº 9.527/97
- H - Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90; Portaria Normativa nº 04, de 06/07/2012.
- I - Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90
- J - Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90
- K - Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90
- L - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90
- M - Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90
- N - Licença para Capacitação - Lei 9.527/97
- O - Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99
- P - Outras Licenças / Afastamentos

**RELAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS
BOLETIM Nº 14/ 2019**

SERVIDOR	PERÍODO	FINALIDADE
ALEXANDRE SILVA DA COSTA	30/06/2019 A 04/07/2019	PARTICIPAR DO FORUM ANUAL DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
FRANCISCO ROBERTO LEONARDO	30/06/2019 A 04/07/2019	PARTICIPAR DO FORUM ANUAL DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
RONALD CINTRA SHELLARD	16/07/2019 A 17/07/2019	O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, SENADOR VANDERLAN CARDOSO, CONVIDA PARA PARTICIPAR COMO EXPOSITOR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO SENADO FEDERAL.
ULISSES BARRES DE ALMEDIA	17/07/2019 A 17/07/2019	O PRESIDENTE DA AEB, CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE MOURA, CONVIDA NO DIA 17/07/2019, ÀS 14:30, NA SEDE DA AEB, EM BRASÍLIA-DF, COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O PROJETO OPEN UNIVERSE E DISCUTIR OS PRÓXIMOS PASSOS PARA AVANÇAR A INICIATIVA.

FÉRIAS JULHO/ 2019
BOLETIM Nº 14

SERVIDOR	PERÍODO		EXERCICIO	Nº DIAS	PERÍODO
	INÍCIO	TÉRMINO			
ALEXANDRE SILVA DA COSTA	28/07	16/08	2019	20	2º
CLAUDIA VANISE DE ANDRADE	22/07	10/08	2019	20	2º
CLEONICE MARIA SILVEIRA	10/07	29/07	2019	20	2º
EDUARDO DUARTE DE MENDONÇA	01/07	20/07	2019	20	2º
ELENA MAVROPOULOS OLIVEIRA	01/07	20/07	2019	20	2º
ELIANE WAJNBERG	01/07	20/07	2019	20	2º
FELIPE TOVAR FALCIANO	15/07	03/08	2019	20	2º
FERNANDO LOUREIRO STAVALE	22/07	10/08	2019	20	2º
FERNANDO MARCIO BARCELLOS	08/07	27/07	2019	20	2º
FRANCISCA VALERIA FORTALEZA	01/07	20/07	2019	20	2º
FRANCISCO CARUSO NETO	08/07	27/07	2019	20	2º
FRANCISCO ROBERTO LEONARDO	08/07	27/07	2019	20	2º
GILVAN AUGUSTO ALVES	15/07	03/08	2019	20	2º
HELIO DA MOTTA FILHO	29/07	17/08	2019	20	2º
HENRIQUE GOMES DE PAIVA LINS	22/07	10/08	2019	20	2º
IGNACIO ALFONSO DE BEDIAGA E	01/07	20/07	2019	20	2º
JOÃO PAULO SINNECKER	15/07	03/08	2019	20	2º
JOSÉ ABDALLA HELAYEL NETO	02/07	21/07	2019	20	2º
JOSÉ EDUARDO PROENÇA DE	15/07	03/08	2019	20	2º
JOSÉ EDUARDO PROENÇA DE	15/07	03/08	2019	20	2º
JUSSARA MARQUES DE MIRANDA	01/07	20/07	2019	20	2º
LUIZ CARLOS GARCIA DA SILVA	15/07	03/08	2019	20	2º
LUIZ CARLOS GARCIA DA SILVA	15/07	03/08	2019	20	2º
MARCIA DE OLIVEIRA REIS	01/07	20/07	2019	20	2º
MARCIO PORTES DE	15/07	21/07	2019	20	2º
MARCOS DE CASTRO CARVALHO	15/07	03/08	2019	20	2º
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/07	21/07	2019	20	2º
MARIA DE FATIMA SOUSA DE SA	08/07	27/07	2019	20	2º
NAMI FUX SVAITER	02/07	21/07	2019	20	2º
NELSON PINTO NETO	08/07	27/07	2019	20	2º
OCTACILIO COSTA CARVALHO	01/07	20/07	2019	20	2º
ORLANNA LOPES DE OLIVEIRA	23/07	11/08	2019	20	2º
PEDRO MIGUEL RUSSANO	01/07	20/07	2019	20	2º
RAIMUNDO NONATO DE	21/07	09/08	2019	20	2º
ROBERTO SILVA SARTHOUR	01/07	20/07	2019	20	2º
SANDRA PRISCILLA OLIVEIRA	01/07	20/07	2019	20	2º
SANDRO LUIZ PEREIRA DA SILVA	17/07	05/08	2019	20	2º

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Boletim de Serviço nº 12 Suplementar, referente às férias de junho, onde se lê Período 2º; **leia-se Período 1º.**

**ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA****PORTARIA Nº 31, DE 31 DE JULHO DE 2019**

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC), nomeada pela Portaria nº 845 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - Dispensar RENATO TARCISO BARBOSA DE SOUSA, CPF nº 373.368.941-00, Professor Adjunto da Universidade de Brasília (UnB) da função de membro da Comissão de Avaliação e Mérito do Subprograma de Capacitação Institucional – PCI/IBICT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CECILIA LEITE OLIVEIRA
Diretora do IBICT

PORTARIA Nº 33, DE 31 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC), nomeada pela Portaria nº 845 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - Nomear MICHELLI PEREIRA DA COSTA, CPF nº 004.804.081-90, Professora Adjunta da Universidade de Brasília (UnB) para compor a Comissão de Avaliação e Mérito do Subprograma de Capacitação Institucional – PCI/IBICT, conforme determinado pela Portaria nº 2195/2018/SEI-MCTIC de 19 de abril de 2018 e nos termos da Portaria SEI nº 28 de 06 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CECILIA LEITE OLIVEIRA
Diretora do IBICT

DESPACHO

Processo nº: 01302.000300/2019-75

Interessado: **ANA LÚCIA DE CARVALHO GOUVEIA**

Assunto: Abono de Permanência em Serviço

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora ANA LÚCIA DE CARVALHO GOUVEIA, matrícula SIAPE nº 0673447, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III, pertencente ao quadro deste Instituto, a contar de 25 de julho de 2019, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

DIR, 30/07/2019

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA

ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL**PORTARIA Nº 24, DE 05 DE JULHO DE 2019**

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item VIII, do artigo 1.º, da Portaria n.º 407, de 28 de junho de 2006, em consonância ao estabelecido na Lei de Inovação n.º 10.973/04 de 02 de dezembro de 2004, e no Decreto n.º 5.563 de 11 de outubro de 2005, considerando a importância da definição de políticas relacionadas ao uso, acesso e aquisição de recursos computacionais, resolve:

Art. 1.º - Alterar a Comissão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC.

Art. 2.º - Designar os servidores a seguir identificados para compor a comissão:

- a) CLAUDIO LUIZ SCHNEIDER – Matrícula SIAPE 1354812– Presidente;
- b) OTAVIO DA FONSECA GOMES - Matrícula SIAPE 1287337;
- c) NÚRIA FERNANDEZ CASTRO – Matrícula SIAPE 1696108;
- d) GUSTAVO SILVA MENEZES - Matrícula SIAPE 1474668;
- f) ÉRIKA CRISTINA TRAJANO SOLIVA – Matrícula SIAPE 2004066;
- g) ALEXANDRE CAMPOS DA CUNHA – Matrícula SIAPE 1998701.

Art. 3.º- Determinar que tal comissão tenha por incumbência auxiliar A Seção de Tecnologia da Informação nas seguintes atividades:

- Definir, elaborar e atualizar políticas de aquisição dos recursos computacionais do CETEM;
- Promover e estimular o desenvolvimento da informática internamente no CETEM;
- Definir, elaborar e atualizar a política de segurança da informação do CETEM, e demais políticas de uso associadas;
- Acompanhar e revisar o PDTI do CETEM.

Art. 4.º - A aprovação do PDTI será em reunião da DIREX – Diretoria Executiva do CETEM.

Art. 5.º - A responsabilidade de elaboração do PDTI – Plano Diretor de TI do CETEM e de sua publicidade no DOU e no site do CETEM em formato PDF ou HTML, após aprovação em DIREX, é da Seção de Tecnologia da Informação.

Art. 6.º Esta portaria revoga a PORTARIA N.º 36 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 19 em 15 de Outubro de 2014 e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS

Diretor

PORTARIA Nº 29, DE 31 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item XXIV, do artigo 1º, da Portaria nº 407 de 29 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Homologar e divulgar o resultado da avaliação de desempenho individual referente ao VII Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual, relativo ao período de 01/03/2018 a 28/02/2019, para fins de pagamento da parcela individual da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Centro, quando em exercício nas atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo, com efeito financeiro retroativo a 1º de março de 2019, conforme anexo a esta Portaria.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS

Diretor

ANEXO I

Resultado Individual do VII Ciclo de Avaliação da GDACT

Matrícula SIAPE	Nota
672033	20
2047483	20
2005518	20
1998701	20
1796328	Não recebe
1466752	20
672008	20
1142303	20
2047096	20
1466761	20
1318161	20
672040	20
2015700	20
1420688	20
1056393	20
672044	20
2046797	20
1566884	20
1998870	20
1354812	20
672052	20

2049102	Licença sem vencimento
2041480	20
2047734	20
1696130	20
1691834	20
2004066	20
1824862	20
2047231	20
672053	20
672016	20
1358789	20
1998572	20
2005083	20
671079	20
672043	20
672046	20
1205615	20
1474668	20
2005551	20
1458663	20
2047372	20
1696155	20
2007052	20
672027	20
1787000	Não recebe
2006652	20
2048022	20
672089	20
1243865	20
2004667	20
2045834	20
1696057	20
1697060	20
1563565	20
2915525	20
672095	20
1300766	20
1524344	20
1205612	20
1791522	Não recebe
672038	20
1205609	20

672093	20
1292698	20
1206107	20
1366829	20
2004516	20
1825600	20
1696025	20
1491561	20
1696108	20
1287337	20
1695833	20
1695506	20
2004748	20
1710351	20
672056	20
672117	20
1205783	20
2070279	20
1528878	20
1579957	20
2060435	20
672081	20
672083	20
1354813	20
663549	20
2006583	20
2007158	20
2018876	20
1667620	20
2048982	20
1354817	20

**ATOS DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA
AVANÇADA S.A****PORTARIA Nº. 32, DE 09 DE JULHO DE 2019**

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seus substitutos para o Contrato nº 026/2019, mantidos com a empresa **ANACOM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**.

Art. 2º Nomear o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear o servidor ISMAEL FRAGA, CPF nº 806.719.930-20, Mat. SIAPE nº 3746999, Técnico em Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor GUILHERMA BERZAGUI, CPF nº 030.799.800-26, Mat. SIAPE nº 3982624, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA

PORTARIA Nº. 33, DE 09 DE JULHO DE 2019

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº 030/2019, mantido com a empresa **ITS TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**.

Art. 2º Nomear o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear o servidor ANDERSON PEDRO DE SOUZA, CPF nº 544.908.980-53, Mat. SIAPE nº 2748289, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor DANIEL BROD OLIVEIRA DA ROSA, CPF nº 940.406.720-20, Mat. SIAPE nº 2020567, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA

PORTARIA Nº 34, DE 10 DE JULHO DE 2019

Nomeação dos Pregoeiros Oficiais da CEITEC-SA,
Nomeação da equipe de apoio e Nomeação da Comissão
Permanente de Licitação.

O Presidente do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A – CEITEC S.A., no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto 6.638, de 7 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º Designar como Pregoeiros Oficiais da CEITEC-SA:

GLAUCY RENATA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2827726
DENISE CAPELLI PAULA ANDRADE, matrícula SIAPE nº 2889535
LUIZ FERNANDO S. DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1981368.
OTMAR LUNKES JUNIOR, matrícula SIAPE Nº 2891894
GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES, matrícula SIAPE nº 1741524
TONIA BARNI PACHECO DE MELO, matrícula SIAPE Nº 3006481
GILBERTO GREGORIO DE SOUZA E SOUZA, matrícula SIAPE nº 274685

Art. 2º Ficam designados para compor a equipe de apoio:

GLAUCY RENATA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2827726
DENISE CAPELLI PAULA ANDRADE, matrícula SIAPE nº 2889535
LUIZ FERNANDO S. DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1981368.
OTMAR LUNKES JUNIOR, matrícula SIAPE Nº 2891894
GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES, matrícula SIAPE nº 1741524
TONIA BARNI PACHECO DE MELO, matrícula SIAPE Nº 3006481
GILBERTO GREGORIO DE SOUZA E SOUZA, matrícula SIAPE nº 274685

Art. 3º Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a lei 13.303/2016 e demais legislações, preveem.

Art. 4º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções quais sejam:

GLAUCY RENATA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2827726 – Presidente
OTMAR LUNKES JUNIOR, matricula SIAPE Nº 2891894 – Secretário
LUIS FERNANDO S. DE CASTRO, matricula SIAPE nº 1981368 – Membro
DENISE CAPELLI PAULA ANDRADE, matricula SIAPE Nº 2889535 – Membro
GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES, matricula SIAPE nº 1741524 – Membro
TONIA BARNI PACHECO DE MELO, matricula SIAPE Nº 3006481 – Membro

Art. 5º Ficam designados como suplentes os servidores: JULIO EDUARDO SILVEIRA PEREIRA, matricula SIAPE nº 2797857 (membro) e GILBERTO GREGORIO DE SOUZA E SOUZA, matrícula SIAPE nº 2746858 (Presidente).

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 59, de 23 de julho de 2018.

PAULO DE TARSO MENDES LUNA
Presidente

PORTARIA Nº. 35, DE 15 DE JULHO DE 2019

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº 031/2019, mantido com a empresa BRL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Art. 2º Nomear o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear o servidor DANIEL BROD OLIVEIRA DA ROSA, CPF nº 940.406.720-20, Mat. SIAPE nº 2020567, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor ANDERSON PEDRO DE SOUZA, CPF nº 544.908.980-53, Mat. SIAPE nº 2748289, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA

PORTARIA Nº 36, DE 17 DE JULHO DE 2019

Institui o Programa de Integridade no âmbito da CEITEC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. - CEITEC, no uso das atribuições de direção, supervisão, coordenação e controle das atividades, nos termos do artigo 45, I, do Estatuto Social desta companhia, e

CONSIDERANDO o comprometimento com o Programa de Fomento à Integridade Pública (PROFIP), ocorrida mediante a assinatura do seu Termo de Adesão, em 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGPAR nº 10, de 10 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o Guia de Implementação de Programa de Integridade nas Empresas Estatais, de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o Código de Ética, Conduta e Política de Integridade, resolve:

Art. 1º. Instituir o Programa de Integridade do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC, designando a Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade da CEITEC como Unidade de Gestão da Integridade (UGI) deste CEITEC responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade.

§ 1º. A UGI será composta pelos titulares, e em caso de suas ausências, com os representantes das seguintes áreas para implementarem o Programa de Integridade:

- I – Conformidade e Gestão de Riscos;
- II – Ouvidoria;
- III – Auditoria Interna;
- IV – Recursos Humanos;
- V – Consultoria Jurídica; e
- VI – Comitê de Ética.

§ 2º. A estruturação do Programa de Integridade ocorrerá por meio do Plano de Integridade, que organizará as medidas relativas ao tratamento dos riscos de integridade a serem adotadas no período e deverão ser revisados periodicamente.

Art. 2º. Determinar que a implantação do Programa Integridade da CEITEC atenda às diretrizes estabelecidas nas orientações publicadas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, observando legislações, instruções, manuais e suas atualizações.

Art. 3º. Esclarecer que, para efeitos desta Portaria e dos trabalhos a serem desenvolvidos, entende-se como:

I - Accountability: conjunto de procedimentos adotados pelas organizações públicas e pelos indivíduos que as integram que evidenciam sua responsabilidade por decisões tomadas e ações

implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações.

II - Agente público: todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, preste serviços a CEITEC de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que não remunerado, inclusive os funcionários em gozo de licença ou em período de afastamento.

III - Alta administração: conjunto de gestores que integram o nível estratégico da organização com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e a direção geral da organização.

IV - Controles internos da gestão: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os objetivos organizacionais serão alcançados.

V - Corrupção: é o abuso do poder confiado, é a prática de atos ilícitos ou ilegítimos de forma deliberada ou intencional para ganhos privados.

VI - Fraude: atos que, destituídos de ameaça e do uso de violência ou força física, sejam caracterizados pela desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança.

VII - Gestão de riscos: arquitetura (princípios, objetivos, estrutura, competências e processo) necessária para se gerenciar riscos eficazmente.

VIII - Gerenciamento de riscos: processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização.

IX - Governança: combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar seus objetivos.

X - Governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

XI - Plano de integridade: documento único que contém um conjunto organizado de medidas que devem ser implementadas, em um período determinado de tempo, com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade. Ele formaliza as principais informações e atividades propostas para implementação de um programa de integridade.

XII - Política de integridade: traz princípios e objetivos que guiam as atividades relacionadas à identificação e solução de riscos à integridade visando maximizar o sucesso de programas de integridade.

XIII - Programa de integridade: conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança. Configura-se numa estrutura de incentivos organizacionais - positivos e negativos - que visa orientar o comportamento dos agentes públicos de forma a alinhá-los ao interesse público.

XIV - Risco de Integridade: possibilidade de ocorrência de um evento relativo a integridade (descumprimento de norma, fraude ou ato de corrupção) que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da organização, medida em termos de impacto e probabilidade.

XV - Valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos.

Parágrafo único. Os riscos para a integridade podem ser causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais ou de imagem.

Art. 4º. Compete à UGI:

I - Coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas.

II - Coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos.

III - Atuar na orientação e treinamento dos funcionários da CEITEC com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade.

IV - Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da CEITEC.

V - Buscar apoio de instituições, públicas ou privadas, reconhecidas por seu conhecimento específico sobre integridade sempre que julgar necessário.

Art. 5º. São atribuições da UGI, no exercício de sua competência:

I - Submeter à aprovação do Presidente da CEITEC a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente.

II - Levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento.

III - Apoiar a Unidade de Conformidade e Gestão de Riscos no levantamento dos riscos de integridade e proposição de plano de tratamento.

IV - Coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na CEITEC.

V - Planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na CEITEC.

VI - Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação.

VII - Monitorar o Programa de Integridade da CEITEC e propor ações para seu aperfeiçoamento.

VIII - Propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a CEITEC.

Art. 6º. Caberá ao Presidente da CEITEC prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da UGI.

Art. 7º. Determinar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da CEITEC que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela UGI.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO MENDES LUNA
Presidente

PORTARIA Nº. 37, DE 17 DE julho DE 2019

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seus substitutos para os Contratos nº 027/2019, mantidos com a empresa AIR PRIME EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Art. 2º Nomear o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear a servidora DENISE EMILIA WOSIACK, CPF nº 004.592.410-44, Mat. SIAPE nº 2138838, Técnico Em Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pelo servidor MARCELO CARLOS MOKAN, CPF nº 702.878.050-34, Mat. SIAPE nº 1993448, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA

PORTARIA Nº. 38, DE 17 DE JULHO DE 2019

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº 023/2019, mantido com a empresa BR SUL MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES LTDA.

Art. 2º Nomear o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear o servidor RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 815.102.330-91, Mat. SIAPE nº 1993491, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor GILMAR JOSÉ ZWIRTES, CPF nº 937.291.460-68, Mat. SIAPE nº 019997388, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA



Ministerio da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria Executiva

Diretoria de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Patrimônio

Divisão de Serviços Gerais

Serviço de Protocolo Geral